



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Relatório de Auditoria 0032/2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INTERESSADO:	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública
ASSUNTO:	Relatório de Auditoria - Monitoramento Eletrônico de Pessoas.

Avaliação do macroprocesso de monitoramento eletrônico de pessoas. Programa 509 - Política de Gestão Penitenciária para Reinserção Social. Ação 2736 - Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário.

Cuiabá - MT
Dezembro/2023



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. CONTEXTUALIZAÇÃO**
- 3. RESULTADOS DAS ANÁLISES**
 - 3.1. Achado 1: Quantitativo de vagas contratadas insuficiente para atendimento das demandas.**
 - 3.2. Achado 2: O tratamento dos incidentes registrados no Sistema de Monitoramento é divergente das normas estabelecidas.**
 - 3.3. Achado 3: Inadequação de classificação e cobrança de equipamentos.**
 - 3.4. Achado 4: Divergência de metodologias de cálculo das diárias entre contratante e contratada.**
- 4. RECOMENDAÇÕES**
- 5. CONCLUSÃO**
- 6. APÊNDICE A - Manifestação da unidade auditada e análise da equipe de auditoria**



1 INTRODUÇÃO

01. Em decorrência de exames realizados em atendimento à Ordem de Serviço nº 0052/2023, e em consonância com a missão institucional da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT de contribuir para melhoria dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, emite-se o presente relatório de auditoria.

02. Trata-se de trabalho de avaliação do Macroprocesso do Sistema Penitenciário - Monitoramento eletrônico, o qual está vinculado ao Programa 509 - Política de Gestão Penitenciária para Reinserção Social, na Ação 2736 (Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico no Sistema Penitenciário) do PPA 2022, sob competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.

03. O trabalho decorre de previsão constante no plano anual de auditoria interna do exercício de 2023 - PAINT, o qual foi selecionado com base em critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade, e que chegou na Matriz de Priorização que trouxe por ordem de prioridade a avaliação dos objetos auditáveis.

04. A presente avaliação tem por objetivo específico avaliar a gestão das vagas do sistema de monitoramento eletrônico, dos aparelhos de monitoramento (tornozeleiras eletrônicas e botão do pânico) e dos incidentes (violações das regras estabelecidas).

05. A proposta é analisar se os impactos decorrentes desses fatores são mensurados e tratados pela gestão penitenciária, de modo a suprimir ou mitigar os negativos (riscos) e fazer proveito daqueles efeitos que possam ser positivos ao Estado (oportunidades).

06. A partir da identificação e da avaliação dos riscos e controles relativos ao sistema de monitoramento eletrônico, realizou-se a priorização daqueles que seriam objeto de auditoria. Nesse sentido, foram definidas as seguintes questões de auditoria:

- **Questão de auditoria 01:** A quantidade de equipamentos de monitoramento eletrônico em estoque é suficiente e adequada para atendimento das demandas judiciais por polos?
- **Questão de auditoria 02:** O sistema de monitoramento dispõe de vagas suficientes de modo a não interromper ou prejudicar a política de reinserção social?
- **Questão de auditoria 03:** Os incidentes existentes estão sendo tratados de acordo com as regras pré-estabelecidas?



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

- **Questão de auditoria 04:** As ações de manutenção e substituição de equipamentos eletrônicos são devidamente supervisionadas pela Coordenadoria?
- **Questão de auditoria 05:** Os pagamentos são efetuados de acordo com os serviços efetivamente prestados?

07. As análises realizadas foram subsidiadas por informações contidas nos sistemas informatizados do Poder Executivo Estadual, a exemplo do Sistema de Monitoramento de Pessoas (SAC24), Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças de MT (FIPLAN) e Sistema Integrado de Gestão Administrativa Documental de MT (SIGADOC), bem como por meio de análise documental (processos, relatórios de gestão de controle da unidade de monitoramento); construção de planilhas eletrônicas e cruzamento de dados.

08. Ressalte-se que os normativos utilizados como critérios de auditoria foram validados pela unidade auditada (CGE-SCI-2023/01731).

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

09. O Sistema Penitenciário é uma atribuição de competência da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SAAP, unidade administrativa vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP/MT.

10. De acordo com a Resolução nº 31/2022, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), é de competência do Poder Executivo, por meio da Secretaria responsável pela administração penitenciária polícia penal, implementar os serviços destinados à execução da monitoração, que deverão se estruturar por meio Centrais de Monitoração Eletrônica.

11. No Estado de Mato Grosso, a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas foi implementada por intermédio do Decreto nº 702, de 22 de setembro de 2016 (DOE nº 26867). Cita-se que, à época, a terminologia usada era de Gerência de Monitoramento, conforme artigo 3º, inciso VI, item 9, do referido normativo. No entanto, atualmente, a referida unidade está vinculada à SAAP, como Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico de Pessoas - CMEP.

12. A estrutura física da referida coordenadoria está dividida em 7 (sete) polos, sendo: 1) Barra do Garças; 2) Cáceres; 3) Cuiabá; 4) Juína; 5) Rondonópolis 6) Sinop; e 7) Tangará da Serra. A estrutura da coordenadoria, que abrange todo o estado de Mato Grosso, corresponde a 170 servidores.

13. A SESP/MT realizou contratação de serviços de monitoramento e rastreamento de



recuperandos/custodiados por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022-SESP, Pregão Eletrônico nº 117/2021/SESP. O objeto da contratação inclui o fornecimento de ferramentas de software, hardware, dispositivos e serviços necessários para a operação.

14. O Contrato nº 024/2022/SESP, firmado entre a SESP/MT e a empresa SPACECOMM Monitoramento S/A - CNPJ nº 09.070.101/0001-03, especificou a quantidade de 7.000 (sete mil) unidades de dispositivos eletrônicos de monitoramento, ao custo unitário de R\$ 191,14 (cento e noventa e um reais e quatorze centavos), resultando em um custo mensal de R\$ 1.340.780,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e oitenta reais) e custo total de R\$ 16.089.360,00 (dezesesseis milhões, oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais). O referido contrato ficou vigente de 19/04/2022 e 18/04/2023 e, por meio do primeiro termo aditivo, houve prorrogação para vigência de 19/04/2023 a 18/04/2024.

15. Em uma visão ampla do objeto analisado, pode-se afirmar que a política de monitoramento eletrônico se relaciona com a promoção da reinserção social da pessoa privada de liberdade e contribui para diminuir o déficit de vagas no Sistema Penitenciário.

16. Buscou-se, então, com este trabalho realizar os testes de auditoria, a fim de obter resultados que contribuam para a eficiência e efetividade do macroprocesso avaliado. A partir das informações apresentadas e dos batimentos realizados, foi possível diagnosticar e identificar as situações correspondentes às questões definidas anteriormente, cujos achados de auditoria serão analisados no tópico subsequente.

3 RESULTADOS DAS ANÁLISES

3.1 ACHADO 1: QUANTITATIVO DE VAGAS CONTRATADAS INSUFICIENTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS.

17. Foi realizado o levantamento histórico das vagas concernentes ao período do Contrato nº 024/2022/SESP/MT. O teste foi aplicado com o cruzamento dos relatórios do sistema SAC24, sendo: quantidade de vagas contratadas X quantidade de vagas ativadas (mês) X quantidade de vagas disponíveis no mês.

18. É importante informar, ainda, que foi necessário estabelecer um critério para a apuração das vagas disponíveis, de modo que se criou a seguinte equação: vagas disponíveis = vagas contratadas – vagas ativadas ($C=A-B$). As informações resultantes estão consolidadas nas tabelas abaixo.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 01 – relação das vagas disponíveis x vagas contratadas

Vagas contratadas (A)	Vagas ativas (B)			Vagas disponíveis (C)	
	Mês/Ano	QTD consolidada	QTD mês	QTD	%
7.000 Cláusula primeira (1.3) -Contrato nº 024/2022/SESP	abr.22	5.928	-	1.072	15,31%
	mai.22	6.117	189	883	12,61%
	jun.22	6.277	160	723	10,33%
	jul.22	6.410	133	590	8,43%
	ago./22	6.593	183	407	5,81%
	set/22	6.631	38	369	5,27%
	out/22	6.702	71	298	4,26%
	nov.22	6.349	-353	651	9,30%
	dez.22	5.941	-408	1.059	15,13%
	jan.23	6.290	349	710	10,14%
	fev.23	6.483	193	517	7,39%
	mar.23	6.771	288	229	3,27%
	abr.23	6.805	34	195	2,79%
	mai.23	6.902	97	98	1,40%
8.750 (+ 25% de 7.000) Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022/SESP – 20/06/2023.	jun.23	7.085	183	1.665	24%
	jul.23	7.234	149	1.516	22%
	ago.23	7.246	12	1.504	21%
	set.23	7.251	5	1.499	21%

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no relatório SAC24 – histórico de vagas ativas / Contrato nº 024/2022/SESP

Tabela 02 – relação das vagas disponíveis x qtd instalações

Amostra: dezembro/2022 a março 2023			
Teste: relatório de histórico de vagas do período analisado X quantitativos de instalações do mesmo período.			
MÊS/ANO	VAGAS DISPONIVEIS (A)	QTD INSTALAÇÕES (B)	RESULTADO DO TESTE (A-B)
dez/22	1.059	716	343
Jan /23	710	454	256
fev /23	517	250	267
mar/23	229	199	30

OBJETIVO: é verificar se as vagas contratadas atendem as demandas existentes de decisão judicial, e se existe risco do não cumprimento das referidas decisões em detrimento da falta de vagas no sistema.

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no relatório SAC24 – histórico de vagas ativas / Relatório de ativação e desativação SAC24

19. A partir dos batimentos dos dados, verificou-se, conforme a Tabela 01, que o quantitativo de vagas disponíveis no período de um ano (abril/22 a abril/23) teve um decréscimo das vagas na ordem de 81%. Outro ponto da análise é que, no mês de maio/23, o índice de disponibilidade de vagas ficou em 1,49% do total de vagas, o que demonstra um risco alto de falta de vagas para o sistema de monitoramento. Ressalta-se que, em junho/2023, foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022/SESP, que implementou a incrementação de 1.750 (mil, setecentas e cinquenta) novas vagas ao sistema, o qual resultou no total de 8.750 (oito mil, setecentas e cinquenta) vagas contratadas a partir de junho/2023, documento nº SESP-PRO-2023/30259, 04/05/2023 – SIGADOC.

20. É importante destacar que, com a ampliação do número de vagas, o índice de disponibilidade passou a ser de 24% em junho/2023, permanecendo em 21% em setembro/2023. No entanto, ressalta-se que, fazendo uma análise do crescimento da demanda por vagas no ano de 2023 (jan/23 a set/23), o índice foi de 15,22%, o que demonstra ser necessário ter uma gestão proativa no sentido de oferta/demanda de vagas.

21. Desse modo, constatou-se que no período avaliado houve incongruências que



colocaram em risco a disponibilidade de vagas no sistema, o que poderia colapsá-lo e, por conseguinte, prejudicar o efetivo cumprimento das decisões judiciais, refreando a política de ressocialização dos reeducandos. No entanto, as medidas tomadas fizeram com que se restabelecesse a normalidade da oferta/demanda das vagas.

22. Para o aumento das demandas de vagas de monitoramento eletrônico e da consequente diminuição das contratadas proporcionalmente, foram identificadas as seguintes causas: a ausência de estudos acerca desse crescimento e articulação institucional insuficiente com os órgãos do Poder Judiciário no sentido de estabelecer ações conjuntas.

23. Desse modo, não havendo o balanceamento entre a demanda e a quantidade de vagas disponíveis, é possível que ocorra o comprometimento do sistema e, por conseguinte, o não cumprimento das decisões judiciais, refreando a política de ressocialização dos reeducandos. Noutra frente, a alocação mais eficiente de recursos, ao se dimensionar melhor a necessidade de contratação de vagas de monitoramento eletrônico, bem como a articulação, permite que os Poderes Judiciário e Executivo trabalhem juntos para criar planos de contingência e estratégias para atender às necessidades de monitoramento eletrônico.

3.2 ACHADO 2: O TRATAMENTO DOS INCIDENTES REGISTRADOS NO SISTEMA DE MONITORAMENTO É DIVERGENTE DAS NORMAS ESTABELECIDAS.

24. Foram levantados no Sistema de Monitoramento SAC24, no período de dezembro/2022 a março/2023, os tipos de incidentes registrados. Para a realização desse teste, foi preciso definir as informações necessárias: relatórios dos tipos de incidentes no SAC24, no período de dezembro/2022 a março/2023, por polos.

25. Embora estivesse planejado realizar o teste por polos de monitoramento, na fase de execução não foi identificada necessidade específica que justificasse essa forma de atuação. Houve a emissão de relatórios no Sistema de Monitoramento, chegando-se ao quantitativo de 1.447.130 (um milhão, quatrocentas e quarenta e sete mil, cento e trinta) violações ocorridas no período de dezembro de 2022 a março de 2023, discriminadas pelo respectivo tipo de violação, conforme tabela abaixo:



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 03 – Quantitativo de violações no período da amostra

Ordem	Violação	Nível	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Total	AV %
1	Fim de bateria	3	22.469	20.745	20.963	24.067	88.244	6,098%
2	Metal detectado	2	784	600	466	537	2.387	0,165%
3	Detecção de corpo	2	2.125	1.195	934	904	5.158	0,356%
4	Maria da Penha - Botão de pânico	3	7	8	14	1	30	0,002%
5	Violação da Caixa	3	7	6	8	9	30	0,002%
6	Rompimento da cinta	3	1.188	800	529	569	3.086	0,213%
7	Movimento sem sinal de GPS	2	14.365	16.429	16.744	17.816	65.354	4,516%
	Sem sinal de GPRS	2	93.818	112.430	70.341	128.110	404.699	27,97%
	Sem sinal de GPRS e GPS	2	45.903	68.901	114.561	78.162	307.527	21,25%
8	Bateria baixa	3	65.117	61.691	61.670	70.673	259.151	17,91%
9	Área de inclusão	2	80.517	74.475	71.000	79.674	305.666	21,12%
10	Área de exclusão	3	835	1.086	2.810	1.067	5.798	0,401%
TOTAL			327.135	358.366	360.040	401.589	1.447.130	100,0%

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Relatório de violações do sistema SAC24 emitidos em 19/09/2023 para o período de dezembro/2022 a março/2023

26. Os relatórios para o teste específico dos tratamentos das violações foram emitidos por mês e por tipo de violação, consultando-se a opção Relatórios - Violações do Sistema de Monitoramento SAC24.

27. Conforme resultado das informações da tabela acima, constatou-se ocorrência de todos os incidentes previstos nas normas. Nesse contexto, realizou-se amostragem dos incidentes registrados por tipo.

28. Com base na estratificação dos incidentes, selecionou-se uma amostra daqueles mais relevantes para posterior batimento dos dados, realizando-se testes qualitativos e quantitativos. Para a seleção da amostra, foram estabelecidos os seguintes critérios:

- Amostra que contemplasse todos os tipos de violações;
- Exclusão da amostra da violação de metal detectado por não ser conclusivo quanto à ocorrência de violação;
- Violações que apresentaram até 100 (cem) ocorrências no período, tiveram toda a população considerada para a realização dos testes;
- Para os demais tipos de violação, foram consideradas para a amostra as violações ocorridas dos 30 monitorados que apresentaram a maior quantidade de ocorrências no mês de março de 2023, por tipo de violação.

29. Considerando-se os critérios acima expostos, chegou-se ao quantitativo de 12.477 (doze mil, quatrocentas e setenta e sete) violações, divididas por tipo, conforme tabela a seguir:



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 04 – Relação da amostra x população dos incidentes

Incidentes (violações)	Nível	População (a)		Amostra (b)	
		Qtd	AV% (A)	Qtd	AH% (b/a)
Metal detectado	2	537	0,134%	-	-
Detecção de corpo	2	904	0,225%	491	54,31%
Movimento sem sinal de GPS	2	17.816	4,436%	1.403	7,875%
Sem sinal de GPRS	2	128.110	31,90%	2.833	2,211%
Sem sinal de GPRS e GPS	2	78.162	19,46%	2.375	3,039%
Área de inclusão	2	79.674	19,84%	2.201	2,763%
Fim de bateria	3	24.067	5,992%	985	4,093%
Maria da Penha - Botão de pânico	3	30	0,007%	30	100,0%
Violação da Caixa	3	30	0,007%	30	100,0%
Rompimento da cinta	3	569	0,142%	173	30,40%
Bateria baixa	3	70.673	17,60%	1.013	1,433%
Área de exclusão	3	1.067	0,266%	943	88,38%
Total		401.639	100,0%	12.477	3,107%

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Relatório de violações do sistema SAC24 emitido em 19/09/2023 para o período de dezembro/2022 a março/2023

30. Com a seleção da amostra, procedeu-se à análise dos tratamentos dos incidentes realizados, confrontando tipos de incidentes X a regra para tratamento desses incidentes X o tratamento dado pelos responsáveis aos referidos incidentes.

31. As regras de tratamento utilizadas para os testes são aquelas presentes no anexo da Resolução CNJ nº 412/2021, no Provimento nº 35/2018 Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso, nas Portarias da Coordenadoria de Monitoramento (003/2022; 09/2022; 10/2022; 001/2023; 002/2023) e no Procedimento Operacional Padrão da contratada encaminhado pela Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico de Pessoas da SESP.

32. O objetivo foi verificar se os incidentes estão sendo tratados conforme as regras estabelecidas e se as partes estão cumprindo as responsabilidades estabelecidas contratualmente, e, ainda, se os resultados dos tratamentos estão alinhados com o objetivo da ação de reinserção social.

33. Para cada tipo de violação foram levantadas as regras de tratamento aplicáveis e confrontadas com as ações de tratamento registradas no Sistema de Monitoramento SAC24 para cada violação da amostra.

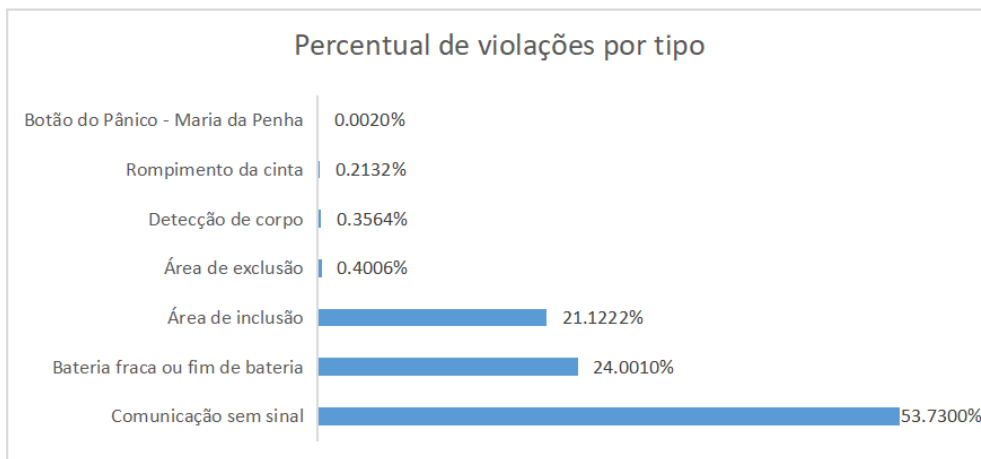
34. Para levantamento das ações de tratamento registradas no Sistema de Monitoramento (SAC24), verificou-se, para cada violação, a respectiva notificação e o que houve de ação registrada. Foram realizadas consultas das violações e das ações de tratamento no sistema SAC24 para cada monitorado da amostra.

35. No período referente a dezembro de 2022 a março de 2023, houve um total de 1.447.130 (um milhão, quatrocentas e quarenta e sete mil e cento e trinta) ocorrências registradas. A distribuição dessas violações, por tipo, correspondente ao período analisado está registrada do gráfico abaixo. Cada uma delas será analisada, separadamente, abaixo:



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Gráfico 1 - Percentual de violações por tipo



FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Relatório de violações do sistema SAC24 emitido em 19/09/2023 para o período de dezembro/2022 a março/2023

36. Com base nos resultados obtidos a partir dos testes e análises realizados, as discrepâncias no tratamento dos incidentes relacionados ao monitoramento eletrônico, considerando cada tipo de violação, estão apresentadas de maneira consolidada no quadro abaixo e, posteriormente, detalhadas.



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Quadro 01 – Divergências na execução do tratamento das violações

Tipo de violação	Divergências na execução do tratamento
Comunicação sem sinal	(GPS; GPRS; GPS E GPRS): não há ações de contato com o monitorado; ausência de comunicação ao judiciário das situações em que os monitorados residem em áreas com problemas de cobertura de GPS ou telefonia; ausência de formalização do procedimento de desativação junto ao Poder Judiciário.
Área de inclusão	Sem contato com o monitorado; sem chamadas para contato; as notificações são realizadas por <i>e-mail</i> e, muitas vezes, o único <i>e-mail</i> cadastrado é da inteligência da SESP; ausência de relatório circunstanciado ao Judiciário em relação às reiterações de violação de área de inclusão.
Área de exclusão	Tentativa de contato pela contratada em 40,29% das notificações, com sucesso em 14,21% das tentativas; violações do perfil agressor sem sucesso no contato e sem envio de chamada de contato.
Bateria baixa	Sem contato com o monitorado com notificações por <i>e-mail</i> .
Fim de bateria	A contratada realiza apenas uma tentativa de contato com o monitorado com sucesso em 1,68% das tentativas; sem chamadas para contato; mesmo nas medidas protetivas de urgência não existe o contato com o monitorado; ausência de formalização do procedimento de desativação junto ao Poder Judiciário; ausência de ações de tratamento para reiterações de fim de bateria que não ultrapassam as 48 horas.
Rompimento de cinta	Existem violações sem contato com o monitorado por não haver telefone cadastrado; ausência de formalização do procedimento de desativação junto ao Poder Judiciário.
Violação da caixa	Tratamento ocorre pela contratada com notificação por <i>e-mail</i> , não havendo ações de tentativa de contato com o monitorado ou chamada para contato; apenas um <i>e-mail</i> cadastrado para fins de notificação; o procedimento pela Coordenadoria não é uniforme para todas as violações, dependendo de ações de tratamento das outras violações concomitantes.
Deteção de corpo	Procedimento pela Coordenadoria não é uniforme para todas as violações, dependendo de ações de tratamento das outras violações concomitantes. Em 22,22% das ocorrências, não houve tentativa de contato com o monitorado.
Botão do pânico - Maria da penha	Ausência de contato com a vítima; ações de tratamento desnecessárias em caso de teste do equipamento; ausência de registros das ações de tratamento que são realizadas pelo CIOSP.

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base nos Relatórios de violações do sistema SAC24emitidos no período de 04/10/23 a 10/10/2023

- Violação - Comunicação sem sinal:

37. A comunicação sem sinal é considerada uma violação quando não há sinal de comunicação do equipamento de monitoramento eletrônico por tempo superior a 30 minutos.

38. Existem 3 (três) possibilidades de ocorrências de violações de comunicação sem sinal: comunicação sem sinal de GPS; comunicação sem sinal de GPRs e comunicação sem sinal de GPS e GPRS.

39. A amostra correspondente aos 30 monitorados que apresentaram maior quantidade de ocorrências no mês de março de 2023 está discriminada na tabela a seguir, considerando-se as diferentes possibilidades dessa violação:



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 05 – Relação da amostra – monitorados e ocorrências

Tipo de violação	Quantidade monitorados	Quantidade ocorrências
Comunicação sem sinal de GPS	10	1.403
Comunicação sem sinal de GPRS	10	2.833
Comunicação sem sinal de GPS e GPRS	10	2.375
Total	30	6.611

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base nos Relatórios de violações de comunicação sem sinal do sistema SAC24 emitidos em 19/09/2023 para o mês de março/2023.

40. O mês de março de 2023 apresentou o quantitativo de 224.088 (duzentas e vinte e quatro mil e oitenta e oito) ocorrências de comunicação sem sinal, sendo a amostra selecionada composta por 6.611 (seis mil e seiscentas e onze) ocorrências.

41. Em relação ao perfil de monitorado predominante por tipo de violação, verificaram-se os seguintes percentuais que compõem a amostra de ocorrências do mês de março de 2023:

Tabela 06 – Relação da amostra – perfil predominante

Tipo de violação	Perfil predominante	Representação (%)
Comunicação sem sinal de GPS	Semiaberto	90,91%
Comunicação sem sinal de GPRS	Semiaberto	50,00%
Comunicação sem sinal de GPS e GPRS	Extramuro	100,0%

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base nos Relatórios de violações de comunicação sem sinal do sistema SAC24 emitidos em 19/09/2023 para o mês de março/2023.

42. Das ações de tratamentos registradas no SAC24, constatou-se que são realizadas pela contratada e se resumem a notificações automáticas, não tendo sido identificados contatos telefônicos ou encaminhamento de chamadas para contato. As análises realizadas ainda permitiram verificar a existência de cadastros de monitorados nos quais foram lançados apenas o e-mail da Inteligência da SESP para receber as notificações de violações.

43. Cabe ressaltar que, especificamente sobre a violação “comunicação sem sinal de GPS e GPRS”, foram realizadas consultas no cadastro dos monitorados da amostra que evidenciaram que 80% residiam em zona rural.

44. Outro ponto a destacar é que não se identificou rotina de comunicação ao Poder Judiciário nos casos em que há problemas de cobertura no local de residência dos monitorados.

45. É importante frisar, no entanto, que, em relação aos procedimentos de tratamento que são realizados pela Coordenadoria de Monitoramento, há a desativação de equipamentos que estão há mais de dez dias sem comunicação com a Central de Monitoramento. Contudo, apesar de serem comunicadas aos juízos competentes, essas desativações não são ações



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

de tratamento previstas nos normativos aplicáveis ao monitoramento eletrônico ou acordadas com o Poder Judiciário.

- Violação - Área de Inclusão:

46. A violação de área de inclusão corresponde à ocorrência de a pessoa monitorada ultrapassar o perímetro estabelecido em decisão judicial. O incidente é registrado no Sistema de Monitoramento como violação após 20 minutos consecutivos de permanência em área fora do perímetro autorizado.

47. O mês selecionado para a amostra (março/2023) apresentou o quantitativo de 79.674 (setenta e nove mil seiscentas e setenta e quatro) ocorrências de área de inclusão, as quais estão discriminadas por perfil de monitorado na tabela abaixo:

Tabela 07 – Relação da amostra – perfil x quantidade ocorrências

Tipo de perfil (regime)	Quantidade de ocorrências	AV%
Aberto	17	0,02%
Vítima	21	0,03%
Agressor	577	0,72%
Extramuro	1.484	1,86%
Domiciliar	5.087	6,38%
Liberdade provisória	8.781	11,02%
Semiaberto	63.707	79,96%
Total	79.674	100,0%

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no relatório de violações do sistema SAC24 (Informar o relatório, data da consulta e período)

48. A amostra correspondente aos 30 monitorados que apresentaram maior quantidade de ocorrências no mês de março de 2023 totaliza 2.201 (duas mil, duzentas e uma) ocorrências, sendo 50% de monitorados com perfil de prisão domiciliar e 50% de monitorados com perfil semiaberto. O total de ocorrências por perfil de monitorado está discriminado na tabela a seguir:

Tabela 08 – Relação da amostra – perfil x quantidade ocorrências

Tipo de perfil (regime)	Quantidade de ocorrências	AV%
Prisão domiciliar	1.033	46,93%
Semiaberto	1.168	53,07%
Total	2.201	100,0%

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Relatório de violações de área de inclusão do sistema SAC24 emitido em 19/09/2023 para o mês de março/2023.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

49. As ações de tratamento registradas referem-se a ações realizadas pela contratada, sendo representadas quase que totalmente por notificações realizadas por e-mail. Das 2.201 notificações geradas a partir das ocorrências, houve contato com apenas quatro monitorados, sendo apenas uma notificação por monitorado.

50. Destaca-se que 13,33% dos monitorados da amostra residem em área rural com problemas de comunicação. Além disso, em consulta ao cadastro dos monitorados, verificou-se que 13,33% deles apresentavam cadastrado para notificação apenas o e-mail de inteligência da SESP.

- Violação - Área de Exclusão

51. Esse tipo de violação corresponde à ocorrência de a pessoa monitorada entrar em áreas classificadas como proibidas. No mês selecionado para a amostra (março/2023), houve o quantitativo de 1.067 (mil e sessenta e sete) ocorrências para esse tipo de violação.

52. A amostra correspondente aos 30 monitorados que apresentaram maior quantidade de ocorrências totalizou 942 (novecentas e quarenta e duas) violações, representando 88,28% de ocorrências do mês. As ocorrências da amostra estão discriminadas por perfil de monitorado na tabela a seguir:

Tabela 09 – Relação da amostra – perfil x quantidade monitorados e ocorrências

Tipo de perfil (regime)	Quantidade	
	Monitorados	Ocorrências
Agressor	18	312
Liberdade provisória	3	424
Semiaberto	9	206
Total	30	942

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Relatório de violações de área de exclusão do sistema SAC24 emitido em 19/09/2023 para o mês de março/2023.

53. Conforme registros de ações de tratamento identificadas no Sistema de Monitoramento, as violações do período geraram 1.202 (mil e duzentas e duas) notificações, e houve 380 (trezentas e oitenta) tentativas de contato, com sucesso de contato em 54 (cinquenta e quatro) vezes, portanto, em 14,21% das tentativas. Destaca-se que 6,67% dos monitorados da amostra não apresentavam telefone para contato.

54. Em relação às violações em medidas protetivas de urgência não se identificou a realização de ações mais intensivas conforme previsto na legislação. Das 302 (trezentas e



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

duas) violações ocorridas no perfil agressor, estas geraram 503 (quinhentas e três) notificações com 220 (duzentas e vinte) tentativas de contato. Das tentativas de contato, houve sucesso em 52 (cinquenta e duas) vezes, o que representa 23,63% das tentativas.

- Violações - Bateria baixa e fim de bateria

55. De acordo com a Resolução CNJ nº 412/2021, ocorre o incidente de violação de bateria baixa, quando o sistema de monitoramento detectar o funcionamento pleno da bateria por apenas mais 2 horas seguidas.

56. O mês da amostra (março/2023) apresentou o quantitativo de 70.673 (setenta mil seiscentas e setenta e três) violações de bateria baixa. O total de ocorrências dos 30 monitorados da seleção amostral foi correspondente a 1.013 (mil e treze) ocorrências, o que corresponde a 1,43% das ocorrências do referido mês. A quantidade de ocorrências da amostra por perfil de monitorado está detalhada na tabela a seguir:

Tabela 10 – Relação da amostra – perfil x quantidade monitorados e ocorrências

Tipo de perfil (regime)	Quantidade	
	Monitorados	Ocorrências
Aberto	1	30
Agressor	5	112
Extramuro	5	159
Liberdade provisória	6	243
Prisão domiciliar	5	198
Semiaberto	6	261
Vítima	2	10
Total	30	1.013

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Relatório de violações de bateria baixa do sistema SAC24 emitido em 19/09/2023 para o mês de março/2023.

57. Conforme registros de ações de tratamento no Sistema de Monitoramento, identificou-se que foram realizadas notificações automáticas por e-mail, encaminhadas pela contratada, sem tentativas de contato com o monitorado, seja por parte da contratada ou pela Coordenadoria de Monitoramento.

58. No quesito fim da bateria, houve no período de dezembro de 2022 a março de 2023, 88.244 (oitenta e oito mil duzentas e quarenta e quatro) violações, um percentual de 6,10% de todas as ocorrências do período.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

59. O mês de março de 2023 apresentou o quantitativo de 24.067 (vinte e quatro mil e sessenta e sete) violações de fim de bateria. A amostra selecionada, correspondente às ocorrências dos 30 monitorados que apresentaram maior quantidade de ocorrências desse tipo de violação no mês, totalizou 985 (novecentas e oitenta e cinco), o que representa 4,09% de ocorrências no referido mês. As ocorrências da amostra estão discriminadas por perfil de monitorado na tabela a seguir:

Tabela 11 – Relação da amostra – perfil x quantidade monitorados e ocorrências

Tipo de perfil (regime)	Quantidade	
	Monitorados	Ocorrências
Aberto	1	27
Agressor	5	174
Extramuro	5	121
Liberdade provisória	6	224
Prisão domiciliar	5	133
Semiaberto	6	297
Vítima	2	9
Total	30	985

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Relatório de violações de fim de bateria do sistema SAC24 emitido em 19/09/2023 para o mês de março/2023.

60. Outro ponto importante a se destacar é o quantitativo de horas que os monitorados da seleção amostral permaneceram sem bateria no mês de março/2023, apresentadas na tabela abaixo:

Tabela 12 – Relação da amostra – horas sem bateria x quantidade monitorados

Horas sem bateria	Quantidade de monitorados
40 a 50	2
51 a 100	6
101 a 200	8
201 a 300	7
301 a 400	3
500 a 700	2

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Relatório de violações de fim de bateria do sistema SAC24 emitido em 19/09/2023 para o mês de março/2023.

61. Conforme registros de ações de tratamento no Sistema de Monitoramento, identificou-se que foram realizadas 1.779 (mil setecentas e setenta e nove) notificações automáticas por e-mail, encaminhadas pela contratada. Além disso, houve 832 (oitocentas e trinta e duas)



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

tentativas de contato com o monitorado, com 14 (quatorze) tentativas de contato com sucesso. Identificou-se o encaminhamento de 3 (três) chamadas para contato pela Coordenadoria de Monitoramento.

62. Verificaram-se, por parte da Coordenadoria de Monitoramento, procedimentos específicos para o tratamento de fim de bateria quando transcorridas 48 (quarenta e oito) horas com violação de fim de bateria.

63. Destaca-se que não houve ações diferenciadas nos casos de medidas protetivas de urgência, havendo 47 (quarenta e sete) ocorrências de fim de bateria referentes a 2 (dois) monitorados no perfil agressor em que não ocorreu a tentativa de contato com o monitorado por ausência de telefone cadastrado.

64. Além disso, verificou-se que 20% dos cadastros dos monitorados da amostra apresentavam apenas o e-mail de Inteligência da SESP para o encaminhamento das notificações do Sistema de Monitoramento SAC24.

65. Desse modo, constatou-se que as ações realizadas pela contratada são insuficientes e estão divergentes das normas estabelecidas, sendo necessárias ações por parte da Coordenadoria de Monitoramento.

66. A Coordenadoria de Monitoramento possui procedimentos para tratamento dessas violações após 48h, contudo, grande parte das violações fica sem tratamento efetivo. Ressalta-se que a ação realizada pela coordenadoria de desativação após a execução e repetição do protocolo de tratamento necessita de formalização junto ao Poder Judiciário.

- Violação - Rompimento da cinta

67. O rompimento da cinta ocorre quando há possível violação por meio de intervenção humana, proposital ou não, da pulseira de fixação da tornozeleira instalada no monitorado.

68. O mês de março de 2023 apresentou o quantitativo de 569 (quinhentas e sessenta e nove) violações de rompimento da cinta. A amostra correspondente aos 30 monitorados que apresentaram maior quantidade de ocorrências no referido mês totalizou 172 (setenta e duas), correspondentes a 30,22%. Na tabela a seguir, estão detalhadas as ocorrências da amostra, por perfil de monitorado:



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 13 – Relação da amostra – perfil x quantidade monitorados e ocorrências

Tipo de perfil (regime)	Quantidade	
	Monitorados	Ocorrências
Agressor	2	18
Extramuro	4	14
Liberdade provisória	5	53
Prisão domiciliar	3	9
Semiaberto	16	78
Total	30	172

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Relatório de violações de rompimento da cinta do sistema SAC24 para o mês de março/2023

69. Conforme registros de ações de tratamento no Sistema de Monitoramento, identificou-se que as 172 (cento e setenta e duas) ocorrências geraram 175 (cento e setenta e cinco) notificações automáticas por e-mail, encaminhadas pela contratada. Verificou-se no SAC24 apenas uma tentativa de contato por parte da contratada com um dos monitorados da amostra. Não se identificou encaminhamento de chamadas para contato por parte da contratada, conforme descrito em seu procedimento operacional padrão.

70. Além da contratada, são realizadas ações de tratamento pela Coordenadoria de Monitoramento. Os monitorados que não foram contactados pela Coordenadoria foram aqueles que já tinham entrado em contato com a Central de Monitoramento para comunicar o incidente com o equipamento ou que o contato não foi possível por não haver telefone de contato cadastrado no SAC24, situação que aconteceu com 3 (três) monitorados da amostra.

71. A partir de consulta no Sistema de Monitoramento, verificou-se a efetividade das ações de tratamento em 71,43% da violação, resultando em manutenção ou troca dos equipamentos. A partir dos registros do SAC24, constatou-se que as violações ocorreram na maioria dos casos por rompimento da tornozeleira, no entanto, também houve violações por problemas de funcionamento do equipamento de monitoramento eletrônico que acusava o rompimento que não havia acontecido.

72. Especificamente sobre as violações decorrentes de problemas de funcionamento do equipamento, verificaram-se 10 (dez) ocorrências da amostra de violação de rompimento de cinta que correspondiam a essa situação, portanto, 5,8% das ocorrências totais da amostra.

73. Naquelas ações em que não houve a efetividade da ação (realizando-se a manutenção



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

e/ou troca dos equipamentos), a Coordenadoria realizou a desativação dos equipamentos após repetir os protocolos de tratamento por dois dias seguidos e comunicou a Justiça por ofício.

74. Verificaram-se, adicionalmente, 77 (setenta e sete) violações de rompimento de cinta no mês de março de 2023, o que corresponde a 13,53%, que permaneciam sem data de finalização no SAC24. Houve inclusão de 10 (dez) violações não finalizadas na amostra para fins de análise. Constatou-se que todos os rompimentos se deram em decorrência da retirada do equipamento de monitoramento eletrônico por decisão judicial.

75. Desse modo, constatou-se que as ações realizadas pela contratada são insuficientes e estão divergentes das normas estabelecidas, sendo necessárias ações por parte da Coordenadoria de Monitoramento.

76. A Coordenadoria de Monitoramento possui procedimentos para tratamento dessas violações, tendo sido identificadas ações de tratamento em relação a quase todos os monitorados da amostra por meio de tentativas de contato e chamadas para contato.

77. Apesar de efetiva, ressalta-se que a ação de desativação após a execução e repetição do protocolo de tratamento necessita de formalização junto ao Poder Judiciário.

- Violação da caixa

78. O rompimento da caixa ocorre quando há possível violação por meio de intervenção humana, proposital ou não, do gabinete da tornozadeira (caixa presa à pulseira) instalada no monitorado. Houve 30 (trinta) violações no período de dezembro de 2022 a março de 2023, as quais compuseram a amostra desse tipo de violação e estão discriminadas por perfil de monitorado na tabela a seguir:

Tabela 14 – Relação da amostra – perfil x quantidade monitorados e ocorrências

Tipo de perfil (regime)	Quantidade	
	Monitorados	Ocorrências
Extramuro	3	5
Liberdade provisória	4	4
Semiaberto	19	21
Total	26	30

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Relatório de violações de violação da caixa do sistema SAC24 emitido em 19/09/2023 para o período de dezembro/2022 a março/2023



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

79. Conforme registros de ações de tratamento no Sistema de Monitoramento, identificou-se que as 30 (trinta) ocorrências geraram 30 (trinta) notificações automáticas por e-mail, encaminhadas pela contratada. Verificou-se que não houve registros no SAC24 de tentativas de contato com os monitorados pela contratada e esta também não fez encaminhamento de chamadas para contato.

80. Destaca-se que 26,96% dos monitorados da amostra apresentavam em seu cadastro apenas o e-mail de Inteligência da SESP para notificação automática.

81. Além das notificações relacionadas à violação da caixa, verificou-se que esse tipo de violação ocorre, muitas vezes, concomitantemente com o rompimento da cinta e detecção de corpo. Dessa forma, as ações de tratamento realizadas pela Coordenadoria em relação ao rompimento da cinta e detecção de corpo também refletem no tratamento das violações da caixa.

82. Constatou-se no Sistema de Monitoramento que a Coordenadoria realizou encaminhamento de chamadas para contato a 38,46% dos monitorados da amostra. Conforme registros no Sistema, houve contato e comparecimento por iniciativa própria de 46,15% dos monitorados da amostra.

83. Verificou-se a efetividade das ações de tratamento em 80,77% das violações, resultando em manutenção ou troca dos equipamentos, seja por rompimento da tornozeleira seja por problemas de funcionamento do equipamento de monitoramento eletrônico.

84. Especificamente sobre as violações decorrentes de problemas de funcionamento do equipamento, verificaram-se 9 ocorrências da amostra de violação de caixa que correspondiam a essa situação, portanto, 30% das ocorrências totais da amostra.

85. Naquelas ações em que não houve a efetividade da ação (realizando-se a manutenção e/ou troca dos equipamentos), a Coordenadoria realizou a desativação dos equipamentos após repetir os protocolos de tratamento por dois dias seguidos e comunicou a Justiça por ofício.

86. Além das desativações pelos motivos acima, registra-se que houve 2 (dois) equipamentos que foram desativados devido à fuga de monitorados do perfil extramuro.

87. Verificou-se, portanto, que as ações realizadas pela contratada são insuficientes e estão divergentes das normas estabelecidas sendo necessárias ações por parte da Coordenadoria de Monitoramento.



88. Apesar da efetividade das ações, ressalta-se que a ação de desativação após a execução e repetição do protocolo de tratamento necessita de formalização junto ao Poder Judiciário.

- Violação - Detecção de corpo

89. Esse tipo de violação ocorre quando o sistema não registra o calor corporal do monitorado, sendo possível que o equipamento não se encontre junto ao corpo da pessoa.

90. O mês de março de 2023 apresentou o quantitativo de 904 (novecentas e quatro) violações. A amostra correspondeu aos 30 monitorados que apresentaram maior quantidade de ocorrências, totalizando 491 (quatrocentas e noventa e uma) ocorrências, o que representa 54,31% do mês. As ocorrências da amostra estão discriminadas por perfil de monitorado, na tabela a seguir:

Tabela 15 – Relação da amostra – perfil x quantidade monitorados e ocorrências

Tipo de perfil (regime)	Quantidade	
	Monitorados	Ocorrências
AGRESSOR	3	54
EXTRAMURO	4	86
LIBERDADE PROVISÓRIA	6	85
SEMIABERTO	17	266
TOTAL	30	491

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base no Relatório de violações de detecção do corpo do sistema SAC24, emitido em 19/09/2023 para o mês de março/2023.

91. Conforme registros de ações de tratamento no Sistema de Monitoramento, identificou-se que as ocorrências do mês geraram 491 (quatrocentas e noventa e uma) notificações automáticas por e-mail, encaminhadas pela contratada. Não houve registro de tentativa de contato com o monitorado.

92. Além das notificações relacionadas à detecção de corpo, verificou-se que esse tipo de violação geralmente ocorre após violação de rompimento da cinta. Dessa forma, as ações de tratamento realizadas em relação ao rompimento da cinta também refletem nas violações de detecção de corpo.

93. Além da contratada, são realizadas ações de tratamento pela Coordenadoria de Monitoramento. A partir de consulta no Sistema de Monitoramento, verificou-se a efetividade das ações de tratamento em 73,33% da violação, resultando em troca dos equipamentos,



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

seja por rompimento da tornozeleira seja por problemas de funcionamento do equipamento de monitoramento eletrônico.

94. Especificamente sobre as violações decorrentes de problemas de funcionamento do equipamento, verificou-se 189 (cento e oitenta e nove) ocorrências da amostra de violação de detecção de corpo que correspondiam a essa situação, portanto, 38,49% das ocorrências totais da amostra.

95. Naquelas ações em que não houve a efetividade da ação (realizando-se a manutenção e/ou troca dos equipamentos), a Coordenadoria realizou a desativação dos equipamentos após repetir os protocolos de tratamento por dois dias seguidos e comunicou a Justiça por meio de ofício.

96. Desse modo, constatou-se que as ações realizadas pela contratada são insuficientes e estão divergentes das normas estabelecidas sendo necessárias ações por parte da Coordenadoria de Monitoramento. Foram identificadas ações de tratamento em relação a quase todos os monitorados da amostra por meio de tentativas de contato e chamadas para contato.

97. Apesar de efetivas, ressalta-se que a ação de desativação após a execução e repetição do protocolo de tratamento necessita de formalização junto ao Poder Judiciário.

- Violação – Botão do Pânico (Maria da Penha)

98. A função do botão do pânico é ativada após a vítima pressionar o botão do dispositivo portátil de monitoramento. O dispositivo também é capaz de rastrear a aproximação do agressor pelo fato de ser monitorado com tornozeleira eletrônica. No período de dezembro de 2022 a março de 2023, houve 30 (trinta) violações de Botão do Pânico, as quais compuseram a amostra desse tipo de violação.

99. As violações do período referem-se a 10 (dez) vítimas que estavam portando o dispositivo portátil no período da amostra, sendo que 6 (seis) ocorrências (20%) corresponderam ao primeiro teste realizado após a ativação do dispositivo de 5 (cinco) vítimas.

100. Não foram identificadas as regras específicas sobre o acionamento do botão do pânico, contudo, verifica-se que a Resolução CNJ N° 412/2021 prevê medidas de tratamento em caso de várias violações relacionadas às medidas protetivas de urgência. As regras estabelecidas contemplam ações gradativas que incluem contato com monitorado, contato



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

com a vítima, contato com familiares, amigos e vizinhos. Cabe destacar que nas ações de tratamento de medidas protetivas de urgência é possível acionar preventivamente os órgãos de segurança pública, a qualquer momento desde o início do incidente. Além das medidas citadas, o normativo citado estabelece como ação necessária a comunicação do incidente ao juízo competente.

101. As ações de tratamento realizadas pela contratada em relação ao acionamento do botão do pânico foram notificações realizadas por e-mail conforme protocolo de tratamento da contratada, não havendo registro de tentativas de contato telefônico com as vítimas.

102. O teste foi complementado com informações de violações e ações de tratamento realizadas em relação ao agressor monitorado.

103. Inicialmente, verificou-se que houve ações de tratamento por parte da contratada nas situações que correspondiam ao primeiro teste do dispositivo após sua ativação. Das 6 ocorrências, houve ações de tratamento em relação à vítima em 4 delas (notificações para 4 ocorrências e 1 tentativa de contato telefônico, e ações de tratamento relacionadas ao agressor em 2 ocorrências. Outras 6 ocorrências que se referiam à mesma vítima, há registro de que não houve tentativa de contato devido à ausência de cadastro do telefone do agressor no Sistema de Monitoramento.

104. Segundo informações da Coordenadoria de Monitoramento, as notificações de violação do Botão do Pânico são encaminhadas por e-mail para o CIOSP - Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, onde segue o tratamento, contudo, não há um procedimento que garanta o registro dessas ações pela Central de Monitoramento.

105. Além de identificar casos em que os cadastros de monitorados possuem apenas o e-mail de Inteligência da SESP como meio de notificação, há a possibilidade de ocorrências não estarem sendo notificadas e tratadas pelo CIOSP.

106. Outra vulnerabilidade identificada é a ausência de registros de tratamento dessas ocorrências na Central de Monitoramento, seja no Sistema SAC24 ou outro controle paralelo.

107. Considerando todo o exposto, constatou-se que a insuficiência de procedimentos operacionais para o tratamento das violações aliada à falta de informações gerenciais disponibilizadas pelo Sistema de Monitoramento são fatores que contribuem para a



ocorrência das divergências de tratamento identificadas nos testes realizados. Além disso, as dificuldades de registro e de acompanhamento das violações no sistema podem dificultar a supervisão por parte da Coordenadoria de Monitoramento.

108. O tratamento adequado das violações não apenas contribui para o cumprimento das decisões judiciais, mas também desempenha um papel crucial na manutenção da segurança pública e na prevenção de reincidências dessas violações.

3.3 ACHADO 3: INADEQUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E COBRANÇA DE EQUIPAMENTOS.

109. Foram definidos como amostra os relatórios de fechamentos das atividades no período de dezembro de 2022 a março de 2023, os quais correspondem ao controle de entrega de equipamentos que passam pela triagem (contratada e contratante), antes de serem encaminhados para manutenção/substituição pela contratada. Na confrontação dos relatórios elaborados (e assinados pela contratada e contratante) X as cláusulas do Contrato nº 024/2022/SESP, foi comprovado que o percentual do limite para substituição sem ônus para o contratante foi atingido nos termos das cláusulas contratuais, quais sejam:

“7.34. A CONTRATADA custeará as substituições dos dispositivos ou carregadores, sem ônus para o CONTRATANTE, até o limite de 10% (dez por cento) da quantidade da contratação, nos seguintes casos: a) Extravio; b) Danos aparente.”

110. Da análise do relatório supramencionado, tem-se a consolidação mensal dos equipamentos que são entregues na Coordenadoria de Monitoramento/SESP por todos os polos. Na sequência, os equipamentos passam pela triagem da contratada, havendo assinatura de um documento pela contratada e contratante, de modo que são separados na seguinte ordem: equipamentos com danos aparentes; equipamentos aprovados/devolvidos para a SESP/MT; equipamentos encaminhados para manutenção.



Govorno do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Tabela 16 – Relação de tornozeleiras – amostra triagem

Amostra: dezembro/2022 a março 2023					
Mês/ano	Tornozeleiras				
	Modelo	Total recebido	Danos aparentes	Devolvidas à SESP/MT	Encaminhadas à contratada
Dez/22	TZPR01	175	0	0	175
	TZPR04	548	0	234	314
Total		723	0	234	489
Jan /23	TZPR01	109	0	0	109
	TZPR04	568	0	212	356
Total		677	0	212	465
Fev /23	TZPR01	242	0	0	242
	TZPR04	547	0	283	264
Total		789	0	283	506
Mar/23	TZPR01	045	0	0	045
	TZPR04	513	0	281	232
Total		558	0	281	277
Total Geral		1.498	0	493	1.005

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base nos relatórios – Fechamento de atividades assinado pela contratada e contratante (Citar os períodos dos relatórios)

Tabela 17 – Relação de carregadores – amostra triagem

Amostra: dezembro/2022 a março 2023				
Mês/Ano	Carregador (fontes)			
	Total recebido	Danos aparentes	Sem danos aparentes - aptas	Sem danos aparentes – não aptas
Dez/22	539	243	212	84
Jan /23	571	266	226	79
Fev /23	555	235	211	109
Mar/23	530	149	185	196
Total Geral	2.195	893	834	468

FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base nos relatórios – Fechamento de atividades assinado pela contratada e contratante (Citar os períodos dos relatórios)

111. Importante destacar que as tabelas acima demonstram os dados consolidados do relatório de atividades dos equipamentos tornozeleiras e carregadores, conforme supramencionado. No estudo dos dados acima, tem-se, conforme análise e levantamento da Coordenadoria de Monitoramento, divergência no quantitativo dos equipamentos que são cobrados pela contratada em razão da manutenção realizada.

112. A base referencial da Coordenadoria de Monitoramento são as seguintes cláusulas contratuais:

“7.34. A CONTRATADA custeará as substituições dos dispositivos ou carregadores, sem ônus para o CONTRATANTE, até o limite de 10% (dez por cento) da quantidade da contratação, nos seguintes casos: a) Extravio; b) Danos aparente.

7.35. As substituições em quantidades acima das definidas no item 7.34. serão custeadas pelo CONTRATANTE, na seguinte forma: a) O carregador será ressarcido em 05 (cinco) vezes o valor da diária; b) O dispositivo eletrônico será ressarcido em 30 (trinta) vezes o valor da diária.



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

7.36. A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos danificados de modo que o serviço não sofra interrupções, sendo que possíveis ressarcimentos deverão ser requeridos em processo administrativo a ser protocolado na sede do CONTRATANTE.

7.37. A CONTRATADA deverá substituir os equipamentos danificados ou com mau funcionamento, sem ônus ao CONTRATANTE, quando estes forem decorrentes de ordem técnica, desgaste natural, ou de defeito de fabricação, sem prejuízo do item 10.9.3.2.”

113. Desse modo, o entendimento da contratante é que os equipamentos que devem ser cobrados pela sua manutenção e devolução para uso ou substituição, são os que enquadram no item 7.34 (extravio e danos aparentes). As tabelas 15 e 16 trazem o resultado da triagem realizada conjuntamente pela contratada e contratante, e, assim, são demonstrados os números consolidados. Desse modo, as incongruências demonstradas pela contratante estão nos quantitativos:

a) Tornozeleiras: “danos aparentes” com zero equipamentos e “encaminhados à contratada” 1.005 equipamentos.

b) Carregadores: “danos aparentes” 893 equipamentos e “sem danos aparentes – não aptas” 468 equipamentos.

114. Da análise da contratante, os equipamentos a serem cobrados pela manutenção e/ou substituição são os extraviados e que apresentem danos aparentes na triagem que é realizada pela contratada e contratante, e, que, portanto, são atestados e assinados conjuntamente por ambos, conforme documentação mencionada.

115. A contratada, no entanto, tem cobrado pela manutenção de parte dos equipamentos que são encaminhados (tornozeleiras) sem danos aparentes para manutenção, não observando o disposto nos itens contratuais 7.34 e 7.37.

116. Assim, constataram-se dois riscos nos procedimentos de definição dos equipamentos extraviados e danificados e do cálculo para pagamento. O primeiro se refere ao levantamento inicial de tornozeleiras “sem danos aparentes”, em que a contratada atesta um quantitativo de aparelho nessa categoria e posteriormente relaciona parte dos mesmos equipamentos para cobrança, não observando os dispositivos contratuais. O segundo diz respeito à falta de laudos dos equipamentos que passam pela triagem inicial, com a classificação das ocorrências dos danos, uma vez que essa classificação é que vai possibilitar o enquadramento dos equipamentos numa das categorias definidas contratualmente.



117. Desse modo, constatou-se que no período avaliado houve incongruências por parte da contratada em classificar e cobrar pela manutenção de equipamentos “sem danos aparentes”, o que conflita com os itens 7.34 e 7.37 da cláusula sétima do Contrato nº 024/2022/SESP. Importa, ainda, mencionar que, nos termos do item 7.21, toda intervenção da contratada deve ser supervisionada por servidores do contratante:

7.21. Todas as intervenções da CONTRATADA nos equipamentos, materiais e instalações, durante o período de operação, deverão ser supervisionadas por SERVIDORES do CONTRATANTE e documentadas através de relatórios a serem enviados, discriminando data e tipo da intervenção, local, equipamento, defeito constatado e ações executadas.

118. Cabe destacar que estão sendo tomadas medidas pela Coordenadoria de Monitoramento no sentido de reparação e equacionamento dos achados, as quais estão em discussão e tratativas com a contratada, conforme consta na Ata de Reunião do dia 04/10/2023 e 05/10/2023.

119. Destaca-se a causa das incongruências está relacionado a não observância pela contratada das disposições contratuais, e, ainda, na ausência de identificação e anotação no relatório de fechamento de atividades do número de série dos equipamentos extraviados e os encaminhados para manutenção. Tais medidas visam prevenir inconsistências nas informações apresentadas pela contratada, reduzindo, assim, a probabilidade de prejuízos ao erário devido a pagamentos indevidos.

3.4 ACHADO 4: DIVERGÊNCIA DE METODOLOGIAS DE CÁLCULO DAS DIÁRIAS ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA.

120. Foram definidos como amostra os processos de pagamentos do período de dezembro de 2022 a março de 2023. Definiu-se como teste a confrontação dos relatórios de medições de serviços encaminhados pela contratada X relatórios de conferências dos serviços realizados pela coordenadoria de monitoramento.

121. Em entrevista com a unidade de monitoramento, verificou-se que aquela unidade estava adotando outras medidas de controle e fiscalização referentes ao memorial de cálculo das medições e que as medições dos meses de junho a setembro estavam em discussão e análise com a contratada, portanto, não haviam sido encaminhadas para pagamento.

122. Solicitaram-se, então, da Coordenadoria de Monitoramento os documentos correspondentes aos meses de junho a setembro/2023. Cabe informar que a referida



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

unidade também informou que já havia solicitado o memorial de cálculo para a contratada para que tivesse o conhecimento da trilha adequada para a busca dessas informações no SAC24, no entanto, até aquela data não obteve êxito na resposta da contratada.

123. Diante disso, a Coordenadoria de Monitoramento encaminhou as medições dos meses de junho a setembro (contratada) e os controles realizados pela unidade (fiscalização), a partir dos quais se constataram as divergências na medição das diárias. Outro ponto importante é que a unidade encaminhou as trilhas elaboradas por ela mesma que consistem em um passo a passo no sistema SAC24 para apurar a conferência dos valores que compõem a medição mensal.

124. Assim, foram aplicados os testes de confrontação, com os seguintes resultados, conforme a tabela a seguir:

Tabela 18 – Relatórios de medições - amostra

Amostra	Relatório das medições/amostra				Testes	
	Contratada		Contratante			
	Qtd (a)	Valor r\$ (b)	Qtd (c)	Valor r\$ (d)	Qtd (a-c)	R\$ (b-d)
Dez/22	193.207	1.232.660,66	177.270	1.130.982,60	15.937	101.678,06
Jan/23	191.672	1.222.867,36	191.206	1.219.894,28	466	2.973,08
Fev/23	181.437	1.157.568,06	181.207	1.156.100,66	230	1.467,40
Mar/23	207.613	1.324.570,94	207.042	1.320.927,96	571	3.642,98

FONTE: FONTE: Elaborado pela equipe de auditoria com base nos processos SESP-PRO-2023/02998 – dez/22; SESP-PRO-2023/08027 – jan/23; SESP-PRO-2023/16919 – fev/23; SESP-PRO-2023/24065 – mar/23 / Medições da contratante

125. A falta de padronização nos procedimentos de cálculo das diárias aumenta substancialmente o risco de efetuarem-se pagamentos indevidos. É importante ressaltar que o atual Sistema de Monitoramento não oferece a capacidade de emitir relatórios destinados ao faturamento, o que dificulta de forma significativa a supervisão por parte da contratante sobre os relatórios produzidos pela contratada.

126. A implementação de padrões nos cálculos, aliada à capacidade de gerar relatórios para fins de faturamento, é medida eficaz na mitigação do risco de discrepâncias nas medições e no pagamento de diárias não justificadas. Essas práticas, ao serem adotadas, contribuem significativamente para a minimização dos riscos financeiros e, por conseguinte, para a preservação dos recursos públicos.

4 RECOMENDAÇÕES

127. Com base na análise criteriosa dos procedimentos e práticas avaliados durante a presente auditoria, recomenda-se a implementação das seguintes medidas que visam o fortalecimento dos controles internos contribuindo, assim, para o aprimoramento contínuo



dos processos e procedimentos relacionados ao macroprocesso avaliado:

1. Realizar estudos referentes ao crescimento das demandas de vagas nos últimos anos que sirvam como referencial da oferta/demanda para nova contratação, realizando-se revisões periódicas que contemplem alterações ocorridas após estudos anteriores;
2. Demonstrar ao Poder Judiciário (Corregedoria/GMF) os estudos realizados de evolução das demandas judiciais de monitoramento eletrônico e a necessidade de se estabelecer ações conjuntas em relação às demandas de vagas;
3. Disseminar informações aos servidores responsáveis pelo preenchimento do cadastro dos monitorados de forma que não fique sem informações necessárias e obrigatórias;
4. Estabelecer procedimentos de tratamento das violações que contemplem ações que aumentem a efetividade do monitoramento eletrônico bem como rotinas de comunicação ao Poder Judiciário que incluam a comunicação das violações com tratamento sem êxito e de monitorados que residem em áreas com problemas de cobertura;
5. Identificar necessidades de informação para a gestão das violações que facilitem a análise e tomada de decisões de forma que a contratada disponibilize por meio de relatórios do Sistema de Monitoramento essas informações;
6. Aperfeiçoar o relatório de atividades (o qual indica a triagem dos equipamentos) de forma a constar o número de série dos equipamentos, para posterior controle de localização dos mesmos;
7. Incluir no novo contrato cláusula de ressarcimento no caso dos equipamentos extraviados que são recuperados posteriormente;
8. Exigir em contrato a parametrização do sistema de monitoramento para emissão de relatórios gerenciais para fins de controle de equipamentos extraviados (desativados) e, se ativados, que possam gerar informação para ressarcimento da contratante;
9. Padronizar fórmulas de cálculo das diárias levando em consideração os critérios definidos contratualmente;
10. Exigir em contrato a parametrização do sistema de monitoramento para emissão de relatórios para fins de faturamento de acordo com as fórmulas padronizadas e estabelecidas contratualmente.

5 CONCLUSÃO



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

128. Conclui-se, de todo articulado, que há oportunidade para aperfeiçoamento do processo de monitoramento, tendo em vista a constatação dos achados de auditoria descritos acima. Nesse contexto, verifica-se que há necessidade de um estudo do crescimento da demanda de vagas dos anos anteriores, para que se possa ter uma gestão proativa no sentido de oferta/demanda de vagas. Conclui-se, também, que a articulação com os órgãos do Poder Judiciário responsáveis mostrou-se insuficiente, no sentido de estabelecer ações conjuntas em relação às demandas.

129. A implementação das ações recomendadas levaria à alocação mais eficiente de recursos ao se dimensionar melhor a necessidade de contratação de vagas de monitoramento eletrônico. A articulação, também, permite que os Poderes Judiciário e Executivo trabalhem juntos para criar planos de contingência e estratégias para atender às necessidades de monitoramento eletrônico.

130. No que se refere ao tratamento das violações, verifica-se que os procedimentos adotados pela empresa contratada se apresentaram insuficientes. Existem fatores que dificultam a supervisão pela coordenadoria de monitoramento como a falta de informações gerenciais disponibilizadas pelo Sistema de Monitoramento, o que impacta no acompanhamento das ações de tratamento das violações.

131. Com relação aos equipamentos danificados, verifica-se a ausência de laudos técnicos quando da triagem inicial que possam atestar e classificar as ocorrências dos danos e, quanto aos extraviados, identifica-se a ausência do número de série com a anotação no relatório de fechamento de atividades. Essa situação acentua o risco da inserção de cobrança pela manutenção de equipamentos danificados cujas causas não foram comprovadas e a falta de ressarcimento dos equipamentos extraviados que são posteriormente recuperados.

132. Quanto ao cálculo das diárias, constatou-se que a contratante e a contratada possuem formas diferentes de calcular e interpretar as informações coletadas em relação ao pagamento, levando à discrepância de valores nos relatórios gerados. Existe falta de padronização dos procedimentos para o cálculo das diárias, bem como de uma métrica parametrizada no sistema, o que permite esse tipo de ocorrências e divergências entre contratante e contratada.

133. Ressalta-se que, ao longo de todo o trabalho, percebeu-se que a Coordenaria de Monitoramento de Pessoas vem adotando medidas no aperfeiçoamento do controle das atividades de monitoramento e da prestação do serviço.

134. Destacam-se as boas práticas no sentido da construção de uma métrica nos cálculos



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

das diárias para fins de pagamentos e a identificação conjunta com a contratada dos equipamentos que são encaminhados para manutenção e que apresentam danos aparentes.

135. Ademais, das análises realizadas, verificou-se haver compatibilidade do estoque de equipamento de monitoramento eletrônico com as demandas de instalação e cobertura de internet apesar de haver oportunidade de melhoria no controle de estoque, de forma que as solicitações correspondam à realidade de cada unidade.

136. Da mesma forma, foi possível constatar que todos os incidentes previstos nas normas são registrados pelo SAC24, além de haver previsão normativa da forma de tratamento desses incidentes. Outro ponto positivo é que foram definidos fluxos para tratamento de determinados tipos de violação por parte da Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, ao passo que outros procedimentos estão definidos em Procedimento Operacional Padrão da Contratada.

6 APÊNDICE A - MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

À apreciação superior.

Cuiabá, 12 de Dezembro de 2023

Fabíola Maria Belmonte Dourado
Auditora do Estado

Marcio da Silva Santos
Auditor do Estado

Rosane Rosa e Silva
Auditora do Estado

Suélia Inácio de Jesus



Governo do Estado de Mato Grosso
CGE - Controladoria Geral do Estado

Superintendente de Avaliação e Consultoria de Educação e Segurança Pública